



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 406
de 25 de janeiro de 2005

“Altera a Lei Complementar nº 399, de 15 de julho de 2004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005”

ANTONIO MARIO DE P AULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
lei complementar:

Art. 1º - O item 4 do quadro referente aos Projetos e Objetivos da Câmara Municipal de Botucatu de que trata o Anexo III da Lei Complementar nº 399, de 15 de julho de 2004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Câmara Municipal

Projetos	Objetivos
Criação dos empregos, através de concurso público de: 01 (um) Assistente de Serviços Contábeis (NM-4); 02 (dois) vigias (NO-3) e 01 (um) Motorista (NO-5).	Estruturar melhor a Câmara Municipal, na tentativa de oferecer à população e aos Vereadores um atendimento com qualidade, e preservar o patrimônio e a segurança.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de janeiro de 2005

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de janeiro de 2005, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

Vilma Vileigas
VILMA VILEIGAS